

DECRETO Nº 9.762/2025 DE 02/01/2025

**ESTABELECE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL.**

DIRCEU JOSÉ KAIPER, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Campos Novos,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 02 de janeiro de 2025, o horário de funcionamento das repartições públicas municipais será o seguinte:

I - O Centro Administrativo (Prefeitura Municipal), a Central de Atendimento Agiliza, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Fundação Municipal de Meio Ambiente e a Fundação Cultural Camponovense funcionarão no seguinte horário:

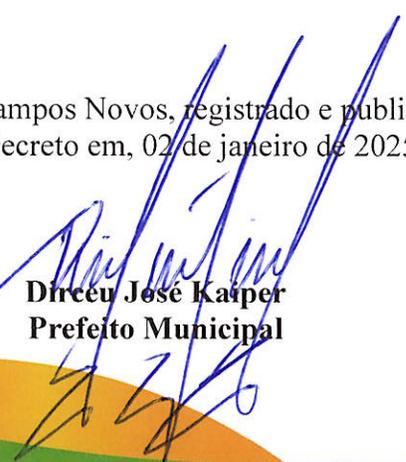
- a) **Expediente externo:** das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;
- b) **Expediente interno:** das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min

II – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, a Secretaria Municipal de Saúde, o PAM e os Postos Municipais de Saúde (ESF) funcionarão das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00.

III- O SAMAE funcionará das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente
Decreto em, 02 de janeiro de 2025.



Dirceu José Kaiper
Prefeito Municipal